



GOVERNO DE CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 12 de Março de 2025

ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 045

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE
JANAINA CARLA FARIAS
Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)
VILANEVY PEREIRA GOMES
Secretário(a) de Governo
HALLYSON MARQUES FARIAS
Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA
Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CÉSAR FROTA GOMES
Secretário(a) de Finanças e Orçamento
PATRICIANA MESQUITA BRAGA
Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica
THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA
Secretário (a) Municipal de Educação
DILVIANA MÁRCIA PENHA ALVES
Secretário(a) Municipal de Saúde
ÉDYPO DE SOUSA CARLOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA
Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO
Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES
Secretário (a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família
FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
FÁBIO FERNANDES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho
ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude
HELANE MENDES RODRIGUES
Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil
TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ELIAB GOMES MOREIRA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

GABINETE DA PREFEITA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032.20250203/0008-44 - CONTRATO Nº 20250219001 - ORIGEM: PROCESSO ADESÃO Nº 002/2025-SECULT - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O),....: F C CUNHA RUFINO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE - VALOR TOTAL: R\$ 1.776.126,31 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta e Um Centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 3232.13.392.0307.2.062 - REALIZACAO DE EVENTOSCARNVALESEMANA DO MUNICIPIOFESTAS NATALINAS E ANO NOVO, ELEMENTO DE DESEPSAS Nº 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 4 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00011.20250204/0003-60 CONTRATO Nº 202502280001- ORIGEM: DISPENSA Nº DL004-2025-SDAP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIO - CONTRATADA(O): RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONAS E TENDAS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, COM O OBJETIVO DE FORNECER ESTRUTURA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR. - VALOR TOTAL: R\$ 40.645,00(QUARENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). - PROGRAMA DE TRABALHO: 1111.20.609.0439.2.114 - APOIO A FEIRAS E EVENTOS, R\$ 31.920,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 44905200: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, R\$ 8.725,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903000: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E ENCERRAMENTO EM 25 DE DEZEMBRO DE 2025- DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250129/0001-06 - CONTRATO Nº 202503110002 - ORIGEM: Dispensa Nº DL-006/2025-SDAP- CONTRATANTE: SEC. MUNIC. DESENV. AGRARIO E PECUÁRIA - CONTRATADA: LUIS HENRIQUE MESQUITA DUARTE OBJETO: Aquisição de camisas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuário para a realização da Feira de Agricultura Familiar no Município de

Crateús - VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
 - PROGRAMA DE TRABALHO: 1111.20.609.0439.2.114 - APOIO
 A FEIRAS E EVENTOS, R\$ 2.500,00 no element/subelemento de
 despesa 33903000/33903099: Material de Consumo, Outros
 Materiais de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos
 não vinculados de impostos - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA
 ASSINATURA: 11 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032.20250203/0004-
 44 - CONTRATO Nº 202502040001 - ORIGEM: Inexigibilidade
 Eletrônica Nº INEX007/2025-SECULT- CONTRATANTE:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -
 CONTRATADA(O).....: SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME
 NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA
 BANDA "SEU DESEJO" NO DIA 03/03/2025, PARA
 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CRATEÚS-CE. - VALOR
 TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - PROGRAMA DE
 TRABALHO: 3232.13.392.0307.2.062 - REALIZACAO DE
 EVENTOSCARNVALESEMANA DO MUNICIPIOFESTAS
 NATALINAS E ANO NOVO, no(s) elemento(s) de despesa(s):
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$
 300.000,00 (trezentos mil reais); VIGÊNCIA: de 90 dias - DATA
 DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250122/0001-
 44 - CONTRATO Nº 202502270001 - ORIGEM: Pregão Nº
 PE007/2025-SEAS- CONTRATANTE: SECRETARIA
 MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
 CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS SAMPAIO
 BONFIM OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO E CESTAS BÁSICAS
 DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS
 EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A
 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
 DE CRATEÚS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 376.680,00 (trezentos e
 setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE
 TRABALHO: 0707.08.244.0137.2.023 - GESTAO DE
 BENEFICIOS EVENTUAIS - BE, R\$ 376.680,00 no
 elemento/subelemento de despesa 33903200/33903203: Material,
 Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material destinado a
 Assistência Social; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
 ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

LEI Nº 1.214/2025, de 11 de março de 2025.

Considera de Utilidade Pública a
 Entidade que Indica e Determina outras
 Providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO
 CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ
 SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS
 APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
 LEI:**

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública a INSTITUIÇÃO
 FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL - AÇÃO E
 TRABALHO, com sede e foro nesta comuna, na Rua Clóvis
 Beviláqua, número 966, Bairro São Vicente, inscrita no Cadastro
 Nacional de Pessoas Jurídicas-Ministério das Finanças - CNPJ-ME
 sob número 10.148.829/0001-68, entidade dotada de personalidade

jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos,
 constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional,
 filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e
 cultural, sem cunho político ou partidário, com múltiplas finalidades,
 dentre tais, defender os direitos sociais, fomentar a segurança
 alimentar e nutricional, apoiar a alfabetização de adultos, entre outras
 atividades de relevantes interesse social e comunitário, sem distinção
 de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, credo
 político e religioso, por fim, atender a todos que a ela se dirigirem.

Artigo 2º - A entidade não distribuirá lucros, bonificações ou
 vantagens a diretores, mantenedores ou associados, sob nenhuma
 forma ou pretexto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 invalidados os dispositivos em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 11 de março de
 2025.

Janaina Carla Farias

Prefeita Municipal de Crateús/CE

LEI Nº 1. 215, de 11 de março de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.178, de 20
 de setembro de 2024 e dá outras
 providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO
 CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ
 SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS
 APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
 LEI:**

Artigo 1º - Fica acrescido, ao artigo 2º, parágrafo único da Lei
 Municipal nº 1.178, de 20 de setembro de 2024, o inciso VII, com a
 seguinte redação:

“VII – operacionalização e gerenciamentos dos recursos
 destinados a programas de incentivo financeiro-educacional aos
 estudantes.”

Artigo 2º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.178, de 20 de
 setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O ordenador de despesas responsável pela Secretaria
 de Educação será o Gestor do FME e ordenará suas despesas,
 prestando contas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, assim
 como ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho de
 Alimentação Escolar e ao Conselho Municipal de Acompanhamento
 e Controle Social do FUNDEB, cada qual nos limites de suas

atribuições.”

Artigo 3º - O inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.178, de 20 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º -

(...)

IV – as transferências de convênios do Estado do Ceará;”

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 11 de março de 2025.

Janaina Carla Farias

Prefeita Municipal de Crateús/CE

PORTARIA Nº. 001.12.03/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaina Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **RAFAEL MOURA SAMPAIO**, portador(a) do CPF nº ***.809.303-**, para exercer a Função de **Coordenador de Transportes e Manutenção**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 12 de Março 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 002.12.03/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaina Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCA MARIA LEITÃO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.091.611-**, para exercer a Função de **Assistente**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 12 de Março 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 003.12.03/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaina Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **LUCAS MACIEL DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.699.383-**, para exercer a Função de **Gerente de Formento do Emprego e Renda**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 12 de Março 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 004.12.03/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaina Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **MARIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.122.173-**, para exercer a Função de **Assistente**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 12 de Março 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús
